ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 116/2024

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à rubrica "material de consumo" da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Essa medida é essencial para que possamos dar continuidade às manutenções das ruas e estradas vicinais do município, severamente impactadas pelo excesso de chuvas causadas pelos eventos climáticos extremos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul desde abril deste ano.

Como é de conhecimento dessa Casa, o Município de Mostardas foi colocado em "situação de emergência", assim como diversas outras localidades do Estado, e estamos empenhados diariamente na reconstrução dos nossos acessos, tanto rurais quanto urbanos, incluindo as praias.

O valor solicitado será destinado à aquisição de materiais para atender à demanda de manutenção em várias regiões do município, com ênfase nas comunidades do Rincão (2º distrito), São Simão (3º distrito), Edgardo Pereira Velho (4º distrito), entre outras que também necessitam de intervenções urgentes.

Diante da urgência dos serviços e da necessidade de garantir a trafegabilidade e a segurança da nossa população, solicitamos, respeitosamente, a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para que possamos assegurar a continuidade das obras de recuperação.

Mostardas, 12 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 116/2024

de 11 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
06011545101402.031000-3.3.90.30.00.00.00 (378) - Material de Consumo..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (309) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE